



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/FURG Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2026

Altera a Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023, que regulamenta os procedimentos para as solicitações de saídas de campo para os cursos de Graduação da FURG.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 23, inciso VI, do Regimento Geral da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º

§ 2º Na fase classificatória, as solicitações serão classificadas de acordo com o custo estimado para a Universidade, em ordem crescente.

§ 3º Em caso de empate no custo estimado, terá prioridade a solicitação que atenda, cumulativamente, aos seguintes critérios:

I – contemple saída de campo com destino situado no Estado do Rio Grande do Sul; e

II – integre diferentes disciplinas ou turmas na mesma saída de campo, com a finalidade de otimizar os recursos.

§ 4º Persistindo o empate, será observada a ordem cronológica de envio da solicitação no Sistemas FURG.” (NR)

Art. 2º O § 2º do art. 6º da Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar com alteração do inciso XII e acréscimo do inciso XIII:

“Art. 6º

§ 2º

XII – roteiro: informar todos os pontos pelos quais a viatura irá passar, bem como os respectivos horários, a natureza do acesso e outras informações relevantes; e

XIII – lista preliminar de passageiros, preenchida conforme o modelo constante do Anexo Único desta Instrução Normativa.” (NR)

Art. 3º A Instrução Normativa PROGRAD/FURG nº 1, de 16 de agosto de 2023, passa a vigorar acrescida do Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Simone Grohs Freire



Documento assinado eletronicamente por **Simone Grohs Freire, Pró-Reitora**, em 30/07/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0649658** e o código CRC **0F4FDB62**.

Referência: Caso responda este documento Instrução Normativa, indicar o Processo nº 23116.014969/2023-61

SEI nº 0649658